



Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros da República portuguesa,

Senhor Luís Filipe Marques Amado,

1. A **Associação República e Laicidade** verificou que o *site* do Ministério dos Negócios Estrangeiros designa a visita do chefe de Estado do Vaticano como «Visita Oficial e Apostólica de S.S. o Papa Bento XVI»¹. É inconciliável com o preceito constitucional de separação entre o Estado e as igrejas que seja atribuído, pelo Governo português de forma oficial, carácter «apostólico» a uma visita de um chefe de Estado.

2. A **Associação República e Laicidade** verificou igualmente que o site do Ministério dos Negócios Estrangeiros divulga², enquanto parte do programa dessa visita, um conjunto de cerimónias religiosas («santa missa», «homilia», «oração», «bênção»). Todavia, a Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adopta qualquer religião» (nº 1 do artigo 4º) e que «nos actos oficiais (...) será respeitado o princípio da não confessionalidade» (nº2 do artigo 4º), e ainda que «o Estado não discriminará nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras» (nº2 do artigo 2º). A promoção de um conjunto de cerimónias religiosas pelo *site* do Ministério dos Negócios Estrangeiros é incompatível com o articulado da Lei da Liberdade Religiosa.

¹ http://www.mne.gov.pt/mne/pt/20100514_visitabentoxvi

² http://www.mne.gov.pt/mne/pt/20100514_ViagemApostolicaSSBentoXVIPortugal.htm

3. Por todas estas razões, senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, a **Associação República e Laicidade** pede-lhe que retire do *site* do Ministério dos Negócios Estrangeiros a propaganda religiosa que aí se encontra neste momento.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ricardo Alves

(Presidente da Direcção da **Associação República e Laicidade**)

Lisboa, 10 de Maio de 2010